

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Assessoria de Cerimonial

Objeto:

Medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios (Medalhas JJ Calmon de Passos acompanhado de estojo e roseta de lapela)

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Honorarias condecorativas para atender o que dispõe o Ato Normativo nº 20/2022.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mês:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Uniart Metais e Madeira LTDA

1-Valor Total (R\$):

17.500,00

Proposta 2:

2-Item:

Medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Rilux Industria e Comércio LTDA EPP

2-Valor Total (R\$):

18.000,00

Proposta 3:

3-Item:

Medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JR Machado Comércio e Serviços LTDA

3-Valor Total (R\$):

19.500,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Uniart Metais e Madeira LTDA

1-Endereço:

Rua Luiza de Carvalho, 378 - Vicente Carvalho, Rio de Janeiro - RJ

1-CPF/CNPJ:

47482995000138

1-Valor (R\$):

17.500,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 05/07/2023, às 08:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710715** e o código CRC **278FED2C**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios (Medalhas JJ Calmon de Passos acompanhado de estojo e roseta de lapela)	
	<u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO	(X)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA
	<u>Observação:</u> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Honrarias condecorativas para atender o que dispõe o Ato Normativo nº 20/2022.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	A aquisição se justifica pelo fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a honraria em seu acervo, tendo em vista que a condecoração foi reinstituída e regulamentada em 2022, sendo necessária sua adequação.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	() SIM	(X) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	()	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	(X)	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 05 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, 3º andar, sala 316, Assessoria de Cerimonial, Centro Administrativo da Bahia – CEP: 41.745-004 – Salvador, BA

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável por receber: *Assessoria de Cerimonial*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0403/0498/0443 e cerimonial@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *segunda a sexta-feira*
- Horários para entrega: *8h às 12h – 13h às 17h*
- Condições especiais: *não*

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:() C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e @mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) Sede específica do MPBA em Salvador:() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.() C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO
<input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

Unidade responsável:

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

Dias para realização da instalação:

Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Sede específica do MPBA em Salvador:

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

NÃO SE APLICA

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

NÃO SE APLICA

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
	 ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
() B) NÃO
- FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Úteis (X) Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Assessoria de Cerimonial*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO SE APLICA

(X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
() _____ DIAS (X) Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n?o ser? considerado para fins de recebimento provis?rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s?o s?o concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig?ncias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n?o 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprova?o do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia n?o exclui a responsabilidade do fornecedor por v?cios, defeitos ou disparidades com as especifica?es estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licit?ao que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.?o 8.078/90 – C?odo de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU N?O DE SUBCONTRATAÇ?O ESCOLHER UMA OPÇ?O (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇ?ES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇ?O (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SER? PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	B) PAGAMENTO PARCELADO:	
	<input type="checkbox"/>	➤ Quantidade de parcelas: ➤ Defini?ao dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇ?ES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇ?O DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇ?O (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) N?O SE APLICA
	B) CONDIÇ?ES ESPECIAIS. Especificar:	
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
	3.6.3.1 O pagamento s?o efetuado processado mediante apresenta?o, pela contratada, de nota	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>() B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): () Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor (X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): () A) Data certa: _____ de _____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

() B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: % (por cento)
- Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Medalhas JJ Calmon de Passos cunhada (estampada) em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento dourado obtido por galvanoplastia (“banho de ouro”), impressão frente e verso, redonda, tamanho 5,5cm de diâmetro, 3,5mm de espessura, com fundo fosco e detalhes e dizeres em relevo polido; figura de chama vazada em relevo. A medalha será suspensa por um argolão dourado confeccionado pelo mesmo material da medalha, onde passará a fita(especificações no layout em anexo) com fita tecido em viscose chamalotada de 4cm de largura e 40cm de comprimento, com frisos nas cores vermelho, azul e branco, para pescoço, com presilha horizontal em metal dourado (a fita em tecido em viscose chamalotada deverá ser inteira, sem fecho ou fita de amarração), acompanhada de Estojo, tamanho 18cm X 14cm, para acondicionamento acolchoado internamente na parte superior e revestido de material sintético vermelho, com gravação em clichê, hot stamping ou silk-screen dourado da marca do Ministério Pùblico na parte externa, no formato aproximado de 6x3cm e Roseta de lapela niquelado 1cm	und	100	175,00	17.500,00
Valor total dos itens					17.500,00

Comunicação Interna nº 9 / ASS CER - APOIO TÉC E ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Em 03 de julho de 2023.

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação - Honrarias condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios

À

Superintendência/ Diretoria Administrativa do Ministério Público da Bahia

Solicitamos a aquisição de honrarias condecorativas para atender o que dispõe o Ato Normativo nº 20/2022, através da modalidade de dispensa de licitação, em razão do prazo exíguo para a realização de evento institucional, programado para o mês de setembro.

A aquisição se justifica pelo fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a honraria em seu acervo, tendo em vista que a condecoração foi reinstituída e regulamentada em 2022, sendo necessária sua adequação.

Na oportunidade, informamos que as servidoras Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210, e Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573, realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, respectivamente.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho

Coordenadora da Assessoria de Cerimonial
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
71 3103-0502



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 04/07/2023, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710644** e o código CRC **88B4AADD**.

ORÇAMENTO N° 109/2023

CLIENTE	Ministério Público do Estado da Bahia		
CNPJ			
CONTATO	Célia Almeida	TELEFONE	(71) 3103-0403

ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Apresentamos proposta comercial para avaliação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Medalhas JJ Calmon de Passos cunhada (estampada) em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento dourado obtido por galvanoplastia ("banho de ouro"), impressão frente e verso, redonda, tamanho 5,5cm de diâmetro, 3,5mm de espessura, com fundo fosco e detalhes e dizeres em relevo polido; figura de chama vazada em relevo. A medalha será suspensa por um argolão dourado confeccionado pelo mesmo material da medalha, onde passará a fita(especificações no layout em anexo) com fitatecido em viscose chamalotada de 4cm de largura e 40cm de comprimento, com frisos nas cores vermelho, azul e branco, para pescoço, com presilha horizontal em metal dourado (a fita em tecido em viscose chamalotada deverá ser inteira, sem fecho ou fita de amarração), acompanhada de Estojo , tamanho 18cm X 14cm, para acondicionamento acolchoado internamente na parte superior e revestido de material sintético vermelho, com gravação em clichê, hot stamping ou silk-screen dourado da marca do Ministério Público na parte externa, no formato aproximado de 6x3cm e Roseta de lapela niquelado 1cm (layout em anexo).	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00

Validade do presente orçamento: 45 (Quarenta e cinco) dias.	TOTAL	R\$ 17.500,00
Prazo de entrega: À Combinar		

Empresa	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA		
CNPJ	47.482.995/0001-38	I.E.	12.571.895
Endereço	Rua Luiza de Carvalho, 378 – Vicente de Carvalho		
Cidade	Rio de Janeiro/RJ	UF	RJ
Telefone	(21) 98142-2112	CEP	21.371-250

Rua Luísa de Carvalho, 378

Vicente de Carvalho

Rio de Janeiro - RJ



Anexo Orçamento 01 (0711256)



metaisuniart@gmail.com

(21) 98142-2112

SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 16

Rio de Janeiro, 20/06/2023



Marcelo Carneiro de Oliveira

CPF [REDACTED]

Rua Luísa de Carvalho, 378

Vicente de Carvalho

Rio de Janeiro - RJ

Anexo Orçamento 01 (0711256)



metaisuniart@gmail.com

(21) 98142-2112

SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 17

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

Re: Solicitação de cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta



ⓘ Você respondeu em Ter, 20/06/2023 14:02

UM Uniart Metais <metaisuniart@gmail.com>
Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA



Ter, 20/06/2023 11:24

ORÇAMENTO UNI 109 - MPB... ▼
88 KB

Prezada, Bom dia.

Segue anexo o orçamento solicitado.
Somos do grupo da Nova Siciliano.

À Disposição.

Cordialmente,

Simone Queiroga
UNIART METAIS E MADEIRA
21 98142-2120

Em 19/06/2023 15:28, ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicitamos cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta.

Solicitação de Orçamento

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Endereço: 5^a Avenida, n^o 750, do CAB - Salvador, BA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

v

Re: Solicitação de cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta

[+ v](#)UM **Uniart Metais <metaisuniart@gmail.com>**

Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA

Ter, 04/07/2023 10:28

Bom dia!

Sim, está tudo incluso.

Att
João

Em ter, 4 de jul. de 2023 às 10:24, ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Simone, bom dia!

Gostaria de saber se os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao presente orçamento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do pedido.

Aguardo retorno para dar prosseguimento ao processo de avaliação das propostas.

Atenciosamente,

Célia Almeida
Assessoria de Cerimonial
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (71) 3103-0443

De: Uniart Metais <metaisuniart@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 11:23

Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta

Prezada, Bom dia.

Segue anexo o orçamento solicitado.
Somos do grupo da Nova Siciliano.

À Disposição.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.482.995/0001-38

Razão Social: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

Endereço: R LUIZA DE CARVALHO 378 LOT 03 QDR 34 / VICENTE DE CARVALHO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21371-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062103310499909824

Informação obtida em 04/07/2023 14:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.482.995/0001-38

Certidão nº: 12838276/2023

Expedição: 27/03/2023, às 10:10:18

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.482.995/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8844898011
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
 CONTROLE 303752024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

UNIART METAIS E MADEIRA LTDA
 RUA LUIZA DE CARVALHO 000378 LOT 03 QDR 34
 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO 21371-250 RJ

CNPJ

47.482.995/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.415.865-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.

HORA: 10:26:48

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1530275

Código de verificação de autenticidade: f4b66367dbb9b22661271397e08329e3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 47.482.995/0001-38	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 05/07/2023	ÀS 07:23:21
VÁLIDA ATÉ: 03/10/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233922093

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.482.995/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA
CNPJ: 47.482.995/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:44 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **9969.07D6.9B1E.BA8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.482.995/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2022
NOME EMPRESARIAL UNIART METAIS E MADEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZA DE CARVALHO		NUMERO 00378	COMPLEMENTO LOT 03 QDR 34
CEP 21.371-250	BAIRRO/DISTRITO VICENTE DE CARVALHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO METAISUNIARTE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3458-9429	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 12:32:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

ABERTURA

09/08/2022 13:19:29

Nº do Protocolo

00-2022/630418-3

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

Boleto(s): 104130937

Hash: A4FFB95A-0A0D-47D3-AD4E-E99312D47A49

Órgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

09/08/2022

Data

Nome:	LEONARDO MARTINS HYPOLITO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2124970952
E-mail:	lhypolito@uol.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/08/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/630418-3

Anexo Contrato Social (0713667)

SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 28

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

NIRE: 332.1215794-6 Protocolo: 00-2022/630418-3 Data do protocolo: 09/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2022 SOB O NÚMERO 33212157946, 00005037968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F4B3FD131224502B0ECCDBA6C3BCA14A679645858D16ADFC8143C86AC0452E8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“UNIART METAIS E MADEIRA LTDA”

MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua Projetada A, nº 120 – Bl. 02 – Apt.202 – Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 23.087-045, a seguinte sociedade limitada unipessoal constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A sociedade limitada unipessoal adotará o nome empresarial: “**UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**”, tendo sede na Rua Luiza de Carvalho, nº 378 – Lote 03 – Quadra 34 – Vicente de Carvalho – Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 21.371-250, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá por objetivo social: “**2593-4/00 – Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, 2539-0/02 – Serviço de tratamento e revestimento em metais, 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 3211-6/03 – Cunhagem de moedas e medalhas, 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal, 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e 4671-1/00 – Comércio atacadista de madeira e produtos derivados**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social é na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, dividido em valor 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	150.000 quotas	100%	R\$ 150.000,00
------------------------------	----------------	------	----------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – ABERTURA DE FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

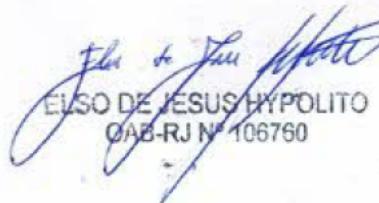
Fica eleito o foro da Comarca na capital do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.



MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº. [REDACTED]



ELISO DE JESUS HYPOLITO
OAB-RJ N° 106760

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

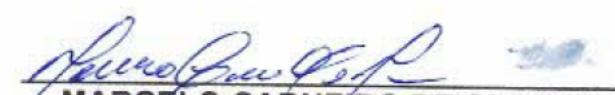
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade empresarial “**UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**”, tendo sede na Rua Luiza de Carvalho, nº 378 – Lote 03 – Quadra 34 – Vicente de Carvalho – Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 21.371-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.


MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº: [REDACTED]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------

Anexo Contrato Social (0713667)

SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

NIRE: 332.1215794-6 Protocolo: 00-2022/630418-3 Data do protocolo: 09/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2022 SOB O NÚMERO 33212157946, 00005037968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F4B3FD131224502B0ECCDBA6C3BCA14A679645858D16ADFC8143C86AC0452E8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



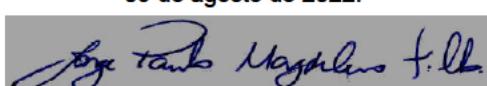
Pag. 7/8

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, NIRE 33.2.1215794-6, PROTOCOLO 00-2022/630418-3, ARQUIVADO EM 09/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212157946 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	LEONARDO MARTINS HYPOLITO

09 de agosto de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Anexo Contrato Social (0713667) SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 34

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

NIRE: 332.1215794-6 Protocolo: 00-2022/630418-3 Data do protocolo: 09/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2022 SOB O NÚMERO 33212157946, 00005037968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F4B3FD131224502B0ECCDBA6C3BCA14A679645858D16ADFC8143C86AC0452E8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1415865-0	47.482.995/0001-38	04/885.229/2022	04/885.229/2022	GRLF7 - Norte

CONCEDIDO A

UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Luiza De Carvalho, 00378, LOT 03 QDR 34, Vicente de Carvalho

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

1.16.06.8 - ARTEFATOS DE METAL-INDUSTRIA
2.42.07.1 - BENEFICIAMENTO DE METAIS
4.43.11.5 - ARTIGOS REGIONAIS CURIOSIDADES SOUVENIR-COMERCIO VAREJISTA
1.16.08.4 - CUNHAGEM EM METAL
1.17.06.4 - ESTAMPARIA
3.16.05.9 - ARTEFATOS DE METAL FUNDIDO-COMERCIO ATACADISTA
3.32.04.6 - ARTIGOS DE MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 2593-4/00, 2539-0/02, 4789-0/01, 3211-6/03, 2532-2/01, 4672-9/00, 4671-1/00

Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia**ORÇAMENTO**

Prezado Cliente, vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para a confecção/fornecimento conforme especificações a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Medalhas JJ Calmon de Passos cunhada (estampada) em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento dourado obtido por galvanoplastia ("banho de ouro"), impressão frente e verso, redonda, tamanho 5,5cm de diâmetro, 3,5mm de espessura, com fundo fosco e detalhes e dizeres em relevo polido; figura de chama vazada em relevo. A medalha será suspensa por um argolão dourado confeccionado pelo mesmo material da medalha, onde passará a fita(especificações no layout em anexo) com fitatecido em viscose chamalotada de 4cm de largura e 40cm de comprimento, com frisos nas cores vermelho, azul e branco, para pescoço, com presilha horizontal em metal dourado (a fita em tecido em viscose chamalotada deverá ser inteira, sem fecho ou fita de amarração), acompanhada de Estojo , tamanho 18cm X 14cm, para acondicionamento acolchoado internamente na parte superior e revestido de material sintético vermelho, com gravação em clichê, hot stamping ou silk-screen dourado da marca do Ministério Público na parte externa, no formato aproximado de 6x3cm e Roseta de lapela niquelado 1cm (layout em anexo).	100	UND	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
TOTAL:					R\$ 19.500,00



Rua Alagoinha, 35 - Jardim Sulacap | Rio de Janeiro - RJ | CEP: 21740-210



jrmachadocomercio@gmail.com



21 3357-8652

Anexo Orçamento 02 (0711260)

SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 36

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.500,00

(Dezenove mil e quinhentos reais.)

JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 01.756.582/0001-01

Endereço: Rua Alagoinha, 35 – Jardim Sulacap | Rio de Janeiro – RJ | CEP: 21.740-210

Telefone: (21) 3357-8652

E-mail: jrmachadocomercio@gmail.com

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: À combinar



Jorge Ribeiro Machado
JR MACHADO COM. E SERV. ME

RG: [REDACTED]
[REDACTED]



Rua Alagoinha, 35 - Jardim Sulacap | Rio de Janeiro - RJ | CEP: 21740-210



jrmachadocomercio@gmail.com



21 3357-8652

Anexo Orçamento 02 (0711260)

SEI 19.09.48086.0015886/2023-70 / pg. 37



RILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,
C.N.P.J. sob o nº 06.023.624/0001-00 Inscrição Estadual 062273593.00-91
Rua Dom Lourenço de Almeida, nº 468, bairro Nova Cachoeirinha, CEP . 31.250-430
Belo Horizonte – MG Telefone (031) 3524-9900 email : licitacao@metalvest.com.br
FONE :31-991487359

ORÇAMENTO

AO MP - BA

Item	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Medalhas JJ Calmon de Passos cunhada (estampada) em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento dourado obtido por galvanoplastia (“banho de ouro”), impressão frente e verso, redonda, tamanho 5,5cm de diâmetro, 3,5mm de espessura, com fundo fosco e detalhes e dizeres em relevo polido; figura de chama vazada em relevo. A medalha será suspensa por um argolão dourado confeccionado pelo mesmo material da medalha, onde passará a fita(especificações no layout em anexo) com fitatecido em viscose chamalotada de 4cm de largura e 40cm de comprimento, com frisos nas cores vermelho, azul e branco, para pescoço, com presilha horizontal em metal dourado (a fita em tecido em viscose chamalotada deverá ser inteira, sem fecho ou fita de amarração), acompanhada de Estojo , tamanho 18cm X 14cm, para acondicionamento acolchoado internamente na parte superior e revestido de material sintético vermelho, com gravação em clichê, hot stamping ou silk-screen dourado da marca do Ministério Público na parte externa, no formato aproximado de 6x3cm e Roseta de lapela niquelado 1cm (layout em anexo).	R\$180,00	R\$18 000,00

VALOR TOTAL : R\$18 000,00 (DEZOITO mil reais)

- Prazo de Entrega: 30 DIAS
- Prazo de pagamento : DEP 30 DIAS
- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias
- Todos os tributos, taxas, fretes, etc., diretas ou indiretas já estão inclusos no preço cotado.

Belo Horizonte, 20 de JUNHO de 2023 .

RILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
WILIAM TEIXEIRA

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

PROPOSTA COMERCIAL

william teixeira • -- [Exibir perfil](#)

WM William - Metalvest <licitacao@metalvest.com.br>
Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA



Ter, 20/06/2023 15:42

PROPOSTA RILUX MP BA .20... [186 KB](#)

Boa tarde segue orçamento

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA [mailto:cerimonial@mpba.mp.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2023 11:48

Para: William - Metalvest <licitacao@metalvest.com.br>

Assunto: Solicitação de cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta(houve alteração na quantidade e formato do objeto) .

Solicitação de Orçamento

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
Medalhas JJ Calmon de Passos cunhada (estampada) em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento dourado obtido por galvanoplastia (“banho de ouro”), impressão frente e verso, redonda, tamanho 5,5cm de diâmetro, 3,5mm de espessura, com fundo fosco e detalhes e dizeres em relevo polido; figura de chama vazada em relevo. A medalha será suspensa por um	100		

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

Re: Solicitação de cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta

JM JR Machado <jrmachadocomercio@gmail.com>

Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA

Ter, 27/06/2023 14:14

ORÇAMENTO JR MPBA 27-0... 207 KB

Prezada, Boa tarde.

Segue anexo o orçamento solicitado.

Cordialmente,

Simone Queiroga
JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
(21) 98142-2120

----- Forwarded message -----

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Date: seg., 19 de jun. de 2023 às 15:31

Subject: Solicitação de cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta

To: luizajrmachado@gmail.com <luizajrmachado@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Solicitamos cotação para aquisição de Nova Medalha JJ Calmon de Passos com estojo e Roseta.

Solicitação de Orçamento

Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: 5^a Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

MEDALHA J. J. CALMON

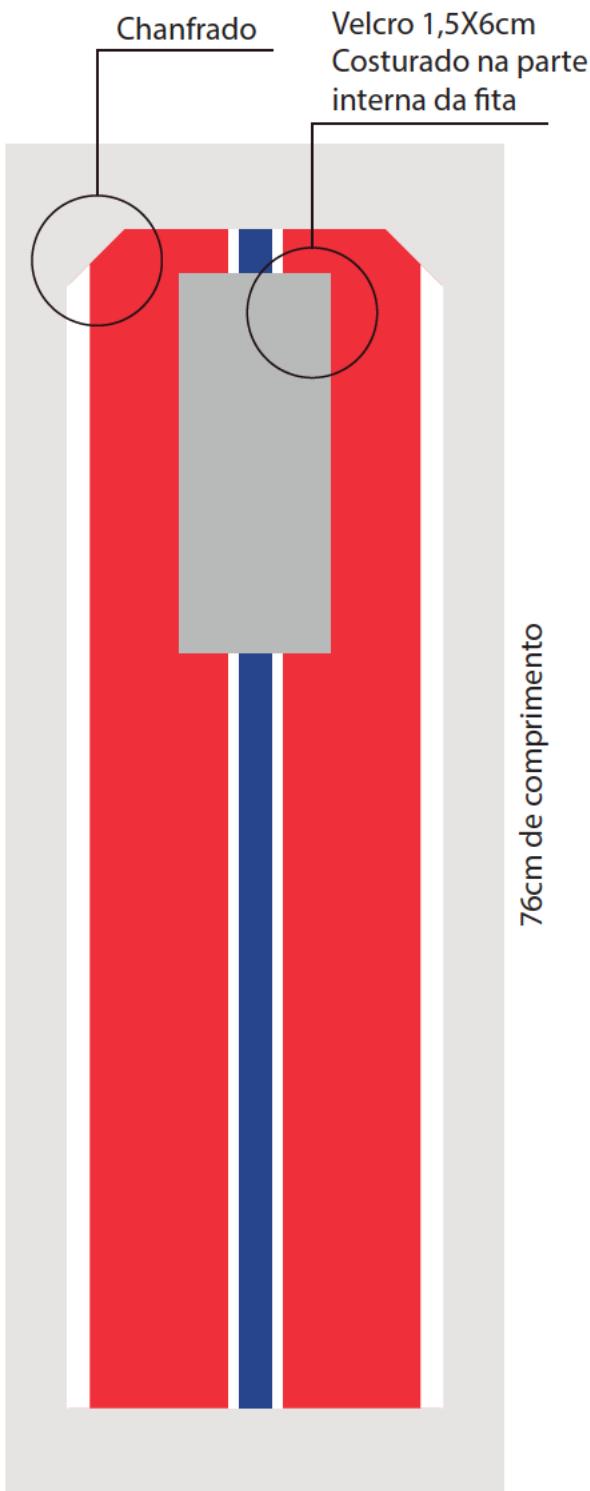


5,5cm de diâmetro



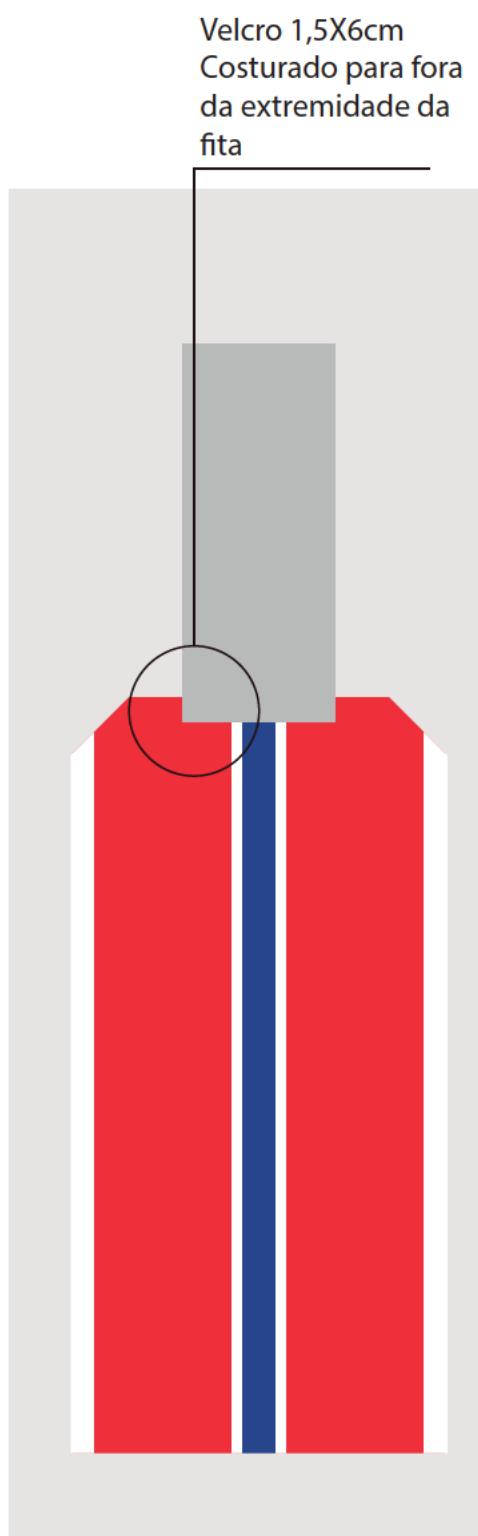
5,5cm de diâmetro

1^a Extremidade

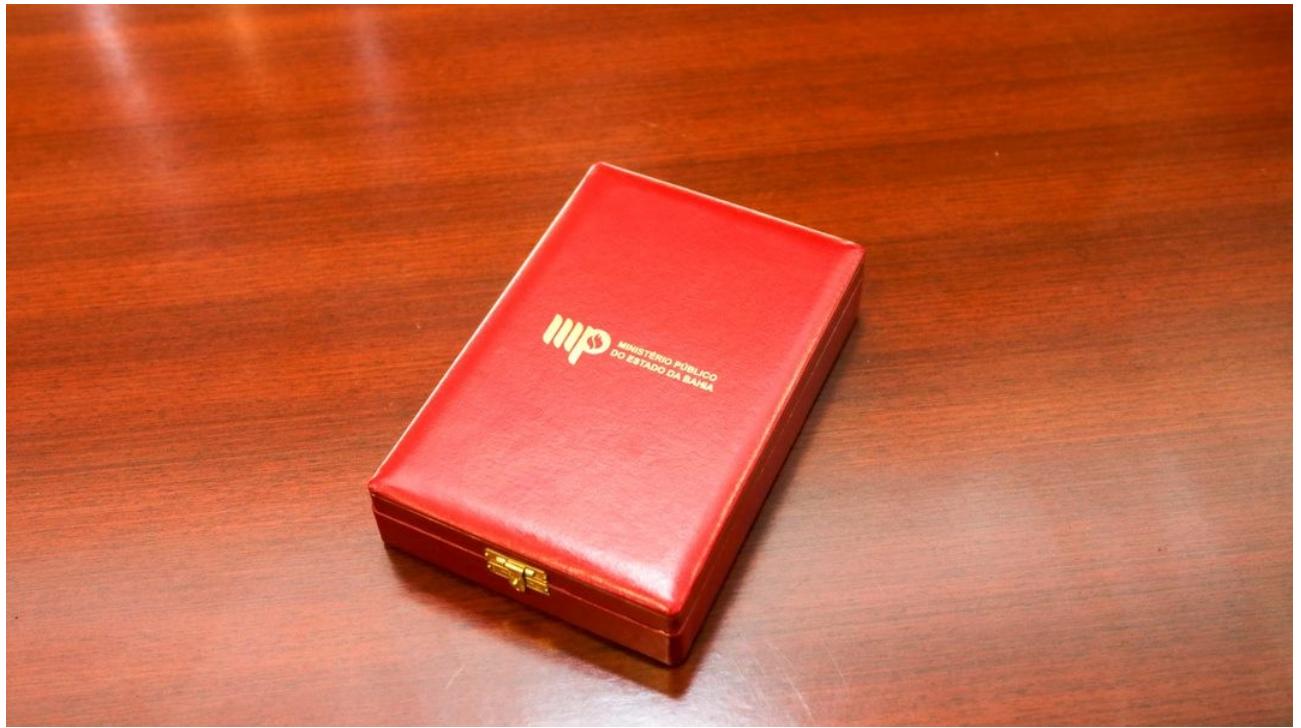


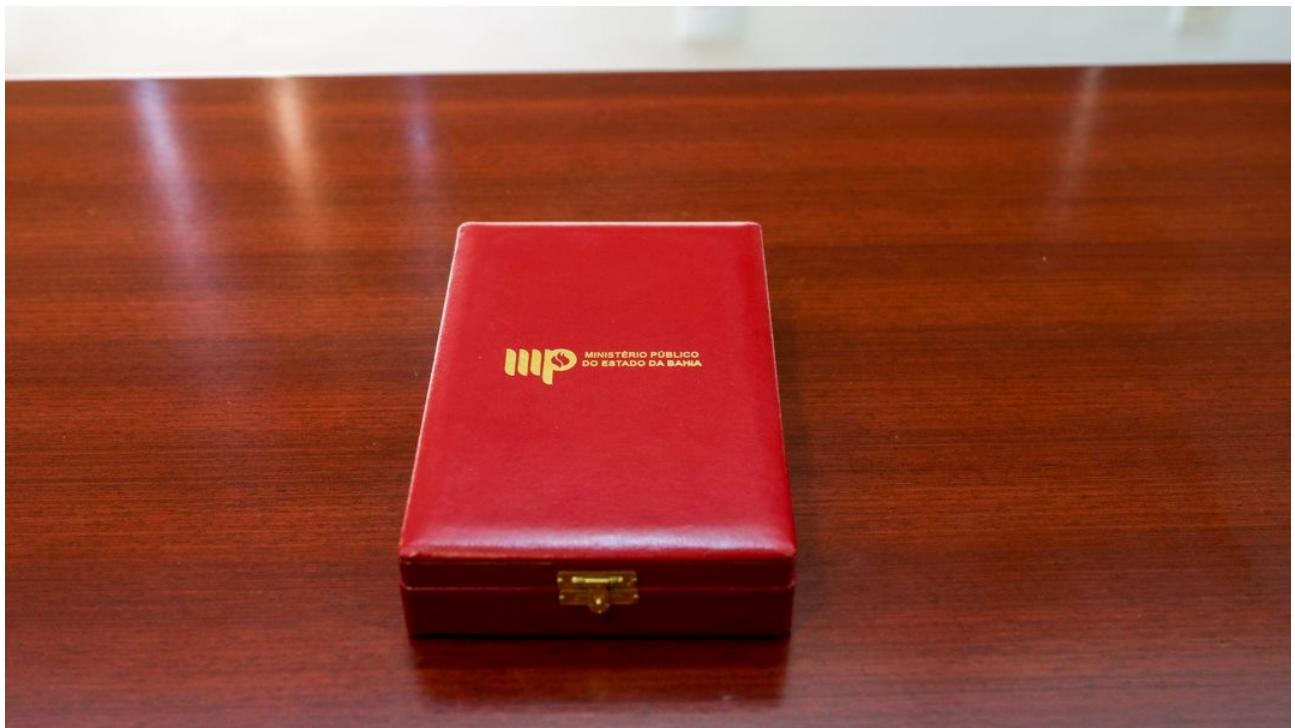
3,5cm de largura

2^a Extremidade



3,5cm de largura





ROSETA



1cm



CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2022

Reinstitui e regulamenta o Prêmio J.J. Calmon de Passos e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO que o Ato Normativo nº 15, de 19 de agosto de 2013, publicado no DJe de 20/08/2013, apenas regulamentou a outorga do Prêmio J.J. Calmon de Passos, mas revogou o Ato Normativo nº 14, de 20 de outubro de 2010, que instituía e regulamentava o Prêmio J. J. Calmon de Passos, mediante reedição do Ato Normativo nº 14, de 28 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO que a revogação do ato que instituiu, mediante reedição, o Prêmio J.J. Calmon de Passos, sem que um novo ato o instituindo fosse editado, faz cessar os seus efeitos, afetando, portanto, a própria existência do prêmio, porquanto não se pode regulamentar o que foi extinto e não foi novamente instituído;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a outorga de medalha de reconhecimento a pessoas ou organizações pela prestação de relevantes serviços à sociedade ou ao Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Reinstituir e regulamentar o Prêmio J.J. Calmon de Passos, com o objetivo de reconhecer pessoas ou organizações nacionais ou estrangeiras, pela prestação de relevantes serviços em defesa dos Direitos Humanos, à sociedade ou à Instituição.

Art. 2º O Prêmio J. J. Calmon de Passos será concedido:

I - a membros e servidores do Ministério Público;

II - a membros do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

III - aos agentes públicos dos Poderes constituídos;

IV - a personalidades e cidadãos, brasileiros ou estrangeiros;

V - a organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Parágrafo único. O Prêmio J.J. Calmon de Passos poderá ser conferido *post-mortem* e sua entrega será feita à família do homenageado.

Art. 3º O Prêmio J.J. Calmon de Passos será entregue em evento promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, preferencialmente nas comemorações do Dia Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça é o Chanceler do Prêmio J.J. Calmon de Passos.

Art. 4º O Prêmio J.J. Calmon de Passos será concedido a agraciados indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º As indicações serão acompanhadas dos respectivos dados biográficos, no caso de pessoas, ou dados históricos, no caso de organizações.

§ 2º O agraciado terá seu nome divulgado em veículo oficial, sendo cientificado e convidado pelo Procurador-Geral de Justiça a comparecer à cerimônia de entrega do Prêmio J.J. Calmon de Passos.

Art. 5º A Secretaria-Geral do Ministério Público manterá os registros dos indicados e agraciados pelo Prêmio J.J. Calmon de Passos, bem como seus dados biográficos, no caso de pessoas, ou seus dados históricos, no caso de organizações.

Art. 6º O Prêmio J.J. Calmon de Passos é constituído de Medalha e respectivo Diploma, nas formas, modelos, dimensões, cores e demais características aprovados pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 7º Perderá o direito à distinção recebida o agraciado que tenha praticado ato atentatório à dignidade e ao espírito da honraria, mediante deliberação do Procurador-Geral de Justiça, devendo ser restituída, juntamente com o respectivo Diploma, ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que couber, às honrarias já outorgadas, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo n. 015, de 19 de agosto de 2013.

Salvador, 21 de julho de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 05/07/2023, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714565** e o código CRC **89C4BE46**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

936.051,53

Natureza da Despesa:

33.90.30.000

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

73/2023 - DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 05/07/2023, às 21:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0715024 e o código CRC 333A7F1E.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60**:

Valor da despesa: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 936.051,53 (novecentos e trinta e seis mil cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.000.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 06/07/2023, às 13:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715021** e o código CRC **5C7D1F40**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com o mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratação, por dispensa de licitação, de empresa fornecedora de peças para condecorações, acompanhadas dos respectivos acessórios e acondicionamentos, a fim de atender ao que dispõe o Ato Normativo nº 20/2022 (0712964), que reinstitui e regulamenta o prêmio JJ. Calmon de Passos.

Foi realizada pesquisa de preços pela unidade demandante, tendo a empresa Uniart Metais e Madeira LTDA apresentado o menor valor global, de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a confecção de 100 (cem) unidades.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0715024, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210;
- Suplente: Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 14/07/2023, às 12:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714493** e o código CRC **B0C313BF**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, CNPJ **47.482.995/0001-38**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0724913), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/07/2023, às 13:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724895** e o código CRC **6D76C602**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para aquisição de medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios (Medalhas JJ Calmon de Passos acompanhado de estojo e roseta de lapela), conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0710644.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, CNPJ **47.482.995/0001-38**, pelo preço proposto de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 0711256.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/07/2023, às 13:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724915** e o código CRC **F0347D9D**.



DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, CNPJ **47.482.995/0001-38**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para aquisição de medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios (Medalhas JJ Calmon de Passos acompanhado de estojo e roseta de lapela), atendendo à solicitação da Assessoria de Cerimonial.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 14/07/2023, às 18:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725074** e o código CRC **0E6B28E3**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de medalhas condecorativas acompanhada de seus respectivos acessórios (Medalhas JJ Calmon de Passos acompanhado de estojo e roseta de lapela), atendendo à solicitação da Assessoria de Cerimonial pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0725074) em 14/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/07/2023, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726036** e o código CRC **93C667D4**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	17.500,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.150001000000000000000000.1	-1.180.987,41	17.500,00	-1.198.487,41

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	17.500,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2023006133		
Nome:	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA		
CPF/ CNPJ:	47.482.995/0001-38	Insc. Estadual:	12571895
Responsável no Credor:	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA	E-mail Responsável:	metaisuniart@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	17.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	17.500,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 19/07/2023, às 09:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729144** e o código CRC **080C6F23**.